



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contrato

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MINAS GERAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, doravante denominada apenas SRA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, inscrições estadual e municipal isentas, neste ato representada pelo senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente Regional de Administração da SRA/MGI-MG, no uso das suas atribuições regimentais, e demais disposições legais e normativas aplicáveis, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07, sediada na Avenida dos Andradas, nº 1161, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Pablo Rezende Dias, portador da Carteira de Identidade RG M 6.393.812, e CPF 014.609.976-11, e pelo Senhor Daniel Luiz Borba Santana, portador da Carteira de Identidade RG MG 7121746, e CPF nº 015.663.796-01, celebram o presente Termo.

Este Termo foi elaborado com observância das Disposições da Lei 8.666/1993, em combinação com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e alterações, e demais normas pertinentes, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico - DICAJ/PRFN/6, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993, com o **PARECER SEI Nº 2057/2024**, aprovado pelo Senhor Procurador-Chefe da PFRN/6, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

Por força do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 meses (doze meses), a partir de 01 de setembro de 2024, mantendo-se ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo Primeiro - Não será feita a aplicação do reajuste de acordo com o índice firmado na

assinatura do contrato, sendo mantido o valor mensal de R\$ 3.426,85 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), e total, pelos 12 meses, de R\$ 41.122,20 (quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo neste exercício ocorrerá com a mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta das Notas de Empenho emitidas no corrente exercício para a cobertura das despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL.

A Contratada prestará a renovação da garantia contratual, por força da Cláusula Sétima do Contrato original, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato após o vencimento da garantia atual.

CLÁUSULA QUARTA. DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG.

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no "Diário Oficial da União".

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, representada pelo Senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, neste ato representada pelo Senhor Pablo Rezende Dias e pelo Senhor Daniel Luiz Borba Santana, já qualificados.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **PABLO REZENDE DIAS, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz Borba Santana, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 17/06/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 17/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 17/06/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42607807** e o código CRC **24479812**.

Referência: Processo nº 10680.100467/2019-19.

SEI nº 42607807